



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1083/2025
22 DE JANEIRO DE 2025

**“DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO ANO/
CALENDÁRIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO NO ÂMBITO MUNICIPAL - DO MUNICÍPIO DE SANTA
RITA DE CALDAS – MINAS GERAIS”**

EDVAN LOPES, Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas através do art.70, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, devidamente fundamentado pelo art. 65 do Código Tributário Nacional, e, em conformidade com o que lhe faculta o art. 126 c/c art. 97, inciso I, alínea “j”, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de disciplinar o expediente nos órgãos da administração direta do Poder Executivo, em função do calendário anual de 2025, com seus feriados e pontos facultativos, em que não haverá expediente, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem qualquer prejuízo a população. Por ser medida de relevante importância para o adequado planejamento das ações de gestão e igualmente reger o funcionamento de todas as unidades ao longo do ano em questão.

DECRETA:

Art. 1º – Fica definido os dias de FERIADOS a nível nacional, estadual e municipal e estabelecidos os PONTOS FACULTATIVOS para o ano/calendário 2025, para cumprimento pelos diversos setores da administração pública direta do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da continuidade da prestação de serviços essenciais.



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

<i>DIA/ MÊS</i>	<i>SEMANA</i>	<i>EVENTO</i>	<i>TIPO</i>	<i>NATUREZA</i>
19/02	Quarta-feira	Dia da Comarca	Feriado	Municipal
03/03	Seda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Nacional
04/03	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Nacional
05/03	Quarta-feira	Quarta-feira de Cinzas	Ponto Facultativo (até as 12:00 h)	Nacional
17/04	Quinta-feira	Quinta-feira Santa	Ponto Facultativo	Nacional
18/04	Sexta-feira	Sexta-feira da Paixão	Feriado	Nacional
21/04	Segunda-feira	Tiradentes	Feriado	Nacional
01/05	Quinta-feira	Dia do Trabalho	Feriado	Nacional
02/05	Sexta-feira		Ponto Facultativo	Nacional
22/05	Quinta-feira	Festa de Santa Rita	Feriado	Municipal
23/05	Sexta-feira	Festa de Santa Rita	Ponto Facultativo	Municipal
19/06	Quinta-feira	Corppus Christ	Feriado	Nacional
20/06	Sexta-feira		Ponto Facultativo	Nacional
03/10	Sexta-feira	Monsenhor Alderigi	Feriado	Municipal
27/10	Segunda-feira		Ponto facultativo	Municipal
28/10	Terça-feira	Funcionário Público	Ponto Facultativo	Municipal
20/11	Quinta-feira	Consciência Negra	Feriado	Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS

Praça Padre Alderigi, nº 216 - Centro

CEP 37.775-000





MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

<i>DIA/ MÊS</i>	<i>SEMANA</i>	<i>EVENTO</i>	<i>TIPO</i>	<i>NATUREZA</i>
21/11	Sexta-feira		Ponto Facultativo	Nacional
24/12	Quarta-feira		Ponto Facultativo (após as 12:00 h)	Municipal
25/12	Quinta-feira	Natal	Feriado	Nacional
26/12	Sexta-feira		Ponto Facultativo	Municipal
31/12	Quarta-feira		Ponto Facultativo	Municipal

Art. 2º – As normas previstas nesse artigo não se aplicam às atividades essenciais que são desenvolvidas através de serviços públicos, cuja prestação não admita sofrer descontinuidade ou interrupção pela sua própria natureza, tais como: Pronto Atendimento Municipal, serviços de coleta seletiva de lixo domiciliar e serviços de urgência/emergência em todas as áreas.

Art. 3º – Revogam – se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra – se.

Santa Rita de Caldas – MG., aos 22 de janeiro de 2025

EDVAN LOPES

Prefeito de Santa Rita de Caldas - MG



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
